



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000121

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

Lei nº 1577/99

De 25 de Outubro de 1999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO RECREATIVO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,**

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, sediado à Rua Tenente Almeida, nº 265, fundos, centro, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CPNJ. Sob nº 01.888.919/0001-37.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 1999.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
-Pref. Municipal-

**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret. Neg. Jurídicos e Tributários-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 2664  
Pilar do Sul, 25 de Outubro de 1999  
Funcionário:  
**Ernesto Gallo Junior**  
Oficial e Tabelião

**Amauri de Goes**  
Aux. Secret. III